



Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

As autuações de trânsito vêm sendo expedidas com dados que constam do prontuário do proprietário do veículo, bastando que o agente fiscalizador consigne um número de placa, nem sempre coincidente com o número do veículo cujo condutor infringiu a norma do trânsito.

Além de possibilitar enganos, que não são raros, a ausência de outras especificações cria uma verdadeira indústria de multas injustificadas.

Os proprietários inocentes, por sua vez, vêm-se impossibilitados de produzir qualquer defesa com perspectiva de sucesso, uma vez que os dados, sendo extraídos do prontuário, são sempre reais, ainda que a infração não tenha sido cometida por quem foi autuado.

Assim, o presente Projeto, além de possibilitar ao cidadão uma defesa sólida, torna menos eficaz a indústria da multa, coibindo eventuais "acertos" entre o motorista infrator e o agente fiscalizador, impedindo que este, após iniciada a autuação, altere as letras ou os algarismos da placa do veículo que efetivamente infringiu a lei de trânsito.